

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

SEMED 046 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para contratações cargo: **PROFESSOR PEB INTERPRETE DE LIBRAS – 01 VAGA**

SEQUENCIAL	CLASS.	NOME
1	1º	VANESSA APARECIDA HONORATO RESENDE

DO PRAZO E LOCAL E DATA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente na **Gerência de Atos Funcionais e Lotação - Endereço: AV. J.K, 230 – Centro – Sala 310 – Congonhas – MG**. Agendado para o dia 20 de Março de 2025 às 10:00 . E apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024 a documentação ora discriminada. E os horários agendados são encaminhados por correio eletrônico aos candidatos nesta data.

Observação: Para os professores interessados em assumir o atendimento de apoio, apresentar comprovante de Licenciatura em Educação Especial ou outros que o habilite a atuar na Educação Especial (Se for o caso).

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Titulo Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Março de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretária Municipal de Administração

Código de Validação: 945026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

369 – ANO 2025

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 AUXILIAR DE SAÚDE**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	PAULA DE ALMEIDA EVANGELISTA	1ª	AUXILIAR DE SAÚDE

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito a **Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no dia 20 de março de 2025 às 10:00**, e o horário agendado encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Março de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 945126

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO 001/2024

370 – ANO 2025

O Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais, por sua Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) aprovado(s) e classificado(s) no **Processo Seletivo n.º 001/2024**, em seguida enumerados, para apresentação de documentação, objetivando a assinatura de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público para o exercício de função que especifica para a seguinte vaga: **01 ASSISTENTE SOCIAL**

	NOME	CLASSIFICAÇÃO	FUNÇÃO
01	LETICIA RODRIGUES DE LIMA	9ª	ASSISTENTE SOCIAL



DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A partir da data de publicação deste Edital, o convocado terá o prazo de 01 (Um) dia útil para comparecer pessoalmente e apresentar, em conformidade às exigências do Edital n.º 01 / 2024, a documentação ora discriminada, na Gerência de Área de Atos Funcionais Lotação, no endereço sito **a Av. Júlia Kubitschek, n.º 230, Sala 310, Quarto Andar – Centro em Congonhas/MG, no dia 20 de março de 2025 às 10:00**, o horário agendado será encaminhado por correio eletrônico nesta data.

Documentação:

Qualificação Cadastral do Trabalhador – Disponibilizado no site : <http://consultacadastral.inss.gov.br>
Comprovante de endereço atualizado (Original e cópia)
Carteira de Identidade (Original e cópia)
CPF – Cadastro de Pessoa Física (Original e cópia)
Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal
Comprovante de escolaridade e dos requisitos exigidos pela função (Original e cópia)
Prova de habilitação profissional (Se for o caso)
Comprovante de registro profissional no respectivo órgão (Original e cópia)
Certificado de reservista (Original e cópia)
Título Eleitoral (Original e cópia)
Comprovante de votação última eleição ou certidão de quitação com a justiça eleitoral (Original e Cópia) Cartão PIS/PASEP (Original e cópia)
Registro civil de casamento (Original e cópia)
Registro de Nascimento dos filhos (Original e cópia)
CPF dos filhos até 21 anos (Original e cópia)
Comprovante de aposentadoria (se for o caso)
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda

O não comparecimento implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à ocupação da vaga para a qual o candidato foi convocado.

Congonhas, 18 de Março de 2025.

Ana Flávia Matias Araújo Silva
Secretário Municipal de Administração

Código de Validação: 945226

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/114/2024

Partes: Município de Congonhas X **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR DAVI REZENDE LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2026 e a alteração da Sub Cláusula 5.1 do Contrato PMC/114/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A gestão será realizada pela servidora Hilda de Oliveira Souza – Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde. A fiscalização será realizada pelas servidoras Divânia de Jesus Melo – Gerente de Regulação e Auditoria em Saúde e Samara Moura Oliveira Gonçalves – Gerente de Tratamento Fora do Domicílio”. **Valor: R\$ 43.200,00**. Congonhas-MG. Data: 17/03/2025.

Código de Validação: 947926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/115/2024

Partes: Município de Congonhas X **RADIAL MASTER CENTRO DE DIAGNÓSTICO LTDA**. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2026 e a alteração da Sub Cláusula 5.1 do Contrato PMC/115/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A gestão será realizada pela servidora Hilda de Oliveira Souza – Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde. A fiscalização será realizada pelas servidoras Divânia de Jesus Melo – Gerente de Regulação e Auditoria em Saúde e Samara Moura Oliveira Gonçalves – Gerente de Tratamento Fora do Domicílio”. **Valor: R\$ 43.200,00**. Congonhas-MG. **Data: 17/03/2025**.

Código de Validação: 948026



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/116/2024

Partes: Município de Congonhas X **RADIOLÓGICA SALDANHA SERVIÇOS MÉDICOS & DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP**. Constitui objeto do presente a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 12 (doze) meses, com início em 18/03/2025 e término em 18/03/2026 e a alteração da Sub Cláusula 5.1 do Contrato PMC/116/2024 que passará a vigorar com a seguinte redação: “A gestão será realizada pela servidora Hilda de Oliveira Souza – Diretora de Regulação e Gestão de Serviços de Saúde. A fiscalização será realizada pelas servidoras Divânia de Jesus Melo – Gerente de Regulação e Auditoria em Saúde e Samara Moura Oliveira Gonçalves – Gerente de Tratamento Fora do Domicílio”. **Valor: R\$ 43.200,00**. Congonhas-MG. Data: 17/03/2025.

Código de Validação: 948126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO (Artigo 31 da Lei 13.019/2014)

CONSIDERANDO QUE A PUBLICAÇÃO DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, FOI EQUIVOCADA UMA VEZ QUE A DISPENSA NÃO SE DÁ PELO ARTIGO 29, HAJA VISTA QUE NAO SE TRATA DE RECURSO COM EMENDA PARLAMENTAR; CONSIDERANDO QUE O OBJETO SE ADEQUA AO DISPOSTO NO ARTIGO 31 DA LEI 13019, UMA VEZ QUE SE TRATA DE INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO, TRATANDO-SE DE OBJETO SINGULAR, SENDO A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTO A ÚNICA ENTIDADE AUTORIZADA A REALIZAR TAIS OBJETOS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL, TORNA-SE REVOGADA A PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PUBLICADA NA EDIÇÃO Nº 3845 DO DIA 07 DE MARÇO DE 2025, NAS PÁGINAS 29 E 30 CONSIDERANDO A SÚMULA 473 DO STF, E ESTABELECE-SE A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:

A Liga Congonhense de Desportos, constituído em 22 de Outubro de 1962 é uma Associação Civil, sem fins lucrativos, na forma da lei em vigor, pessoa jurídica de direito privado e com tempo de duração indeterminado, CNPJ sob o nº 18.382.200/0001-11, conforme objetivos e finalidades no ART. 5º - O objetivo da Liga é difundir, aperfeiçoar e disciplinar a prática do desporto amador, organizar Campeonatos e Torneios, que dirige, servindo ao Município, no Estado e à União. ART 9º 9.03 Promover ou permitir a realização de certames, dentro dos regulamentos existentes, seus filiados, desde que for dirigido, entre a mesma categoria, não só os citados, mas, também, dentro do Campeonato Regional, nas categorias JUVENIL, JUNIORES e AMADOR ADULTOS, nas mesmas normas de convênio com a Diretoria da FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL.

Destaca-se como objetivo e finalidade deste termo de parceria a execução do calendário anual de competições de futebol, em suas diversas categorias, incluindo categoria de para pessoas com deficiência (PCD), promovendo e fortalecendo o desenvolvimento do futebol em Congonhas e região, em acordo com o Art. 2º “princípios fundamentais do esporte” da Lei Geral do Esporte, Lei nº 14.597, de 14 Junho 2023.

No caso de celebração de parceria com a Liga Congonhense de Desportos, o repasse de recursos para atender o TERMO DE COLABORAÇÃO, e a Legislação Federal não exige a realização de Chamamento Público, uma vez que a parceria se dará em atendimento ao Art. 31, da Lei 13019/2014.

É o que disciplina a Lei 13.019/2014, conforme transcrito abaixo:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)”.

Assim sendo, justifica-se a presente parceria haja vista que a entidade é a única no município credenciada e autorizada pela Federação Mineira de Futebol para organizar competições relacionadas ao futebol de campo.

Sem mais.

Congonhas, 19 de Março de 2025

José Lúcio de Castro
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Código de Validação: 948226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAM

A Junta Recursal da Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, informa que no dia 01 de abril de 2025 (terça-feira) acontecerá, na sala de reuniões da Procuradoria Jurídica do Município, sede da Prefeitura de Congonhas, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135, Centro, Congonhas, às 09:00 horas, a reunião para julgamento dos recursos administrativos interpostos por: Jair Rodrigues de Oliveira, Auto de Infração nº. 1.460/2020, anexado ao Processo Administrativo nº 007367/2020; Espólio de Santino Jucelino da Silva, Auto de Infração nº. 1.502/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 001367/2021; Mais Segurança Eletrônica Ltda., Auto de Infração nº. 1.510/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 001626/2021; e Géssica Jeissein Morais Martins, Auto de Infração nº. 1.513/2021, anexado ao Processo Administrativo nº 001988/2021, ambos referentes a infração ambiental.

Elisiane Fátima da Silva Dourado

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

Presidente da Junta Recursal da SEMAM

Código de Validação: 948926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial Eletrônico do dia 17/03/2025, Nº 3856, Edição extra - 1, página 1, TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA - CONTRATO Nº PMC/312/2023, onde se lê: Congonhas, 17 de março de 2025, leia-se: Congonhas, 06 de fevereiro de 2025.

Código de Validação: 950826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/672, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, inciso II, da Portaria n.º PMC/166, de 9 de maio de 2023, e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal de Saúde – CMS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “i”, da Lei Orgânica do Município e o art. 3º, da Lei n.º 2.706, de 16 de julho de 2007; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEGOV/CASADOSCONSELHOS/AECM/147/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, da Portaria n.º PMC/166, de 9 de maio de 2023, e demais alterações, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1.º

I -

II – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

EFETIVOS	SUPLENTE
1 – Geraldo Gilmar Ataydes Seabra	Wesley Rodrigues Pereira
2 – Glayson da Silva Barbosa	Jocelene Rodrigues Mota

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 951626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/673, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 1º, incisos I, II e III, da Portaria n.º PMC/81, de 1º de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria n.º 629, de 12 de setembro de 2024, que nomeou a “Câmara Recursal do CODEMA”.

www.congonhas.mg.gov.br

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.º 3.096, de 5 de julho de 2011 e art. 12 do Decreto n.º 5.356, de 2 de agosto de 2011, alterado pelos Decretos n.ºs 5.584, de 30 de maio de 2012 e 6.373, de 5 de agosto de 2016; e

CONSIDERANDO o constante no Ofício n.º CODEMA/1/2025,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º, incisos I, II e III, da Portaria n.º PMC/81, de 1º de fevereiro de 2024, alterada pela Portaria n.º 629, de 12 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

I – PRESIDENTE DO CODEMA:

Alexandre Magno Ferreira de Castro

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Roosevelt Teixeira Pamplona

Diana Aparecida de Sena

III- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

Saulo José Cordeiro

Helton Aguiar de Oliveira

.....” (NR)

Art. 2º A Câmara Recursal do CODEMA passa a ser presidida por Alexandre Magno Ferreira de Castro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonha

Código de Validação: 951726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/674, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera os incisos I, III, IV e VII do art. 1º da Portaria n.º PMC/100, de 13 de março de 2023 e demais alterações, que nomeou o “Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, pela alínea “I”, da Lei Orgânica do Município e o art. 2º, da Lei n.º 2.719, de 18 de julho de 2007, alterada pela Lei n.º 3.985, de 5 de abril de 2021; e

CONSIDERANDO o constante nas Comunicações Internas n.ºs PMC/CASADOSCONSELHOS/AEMC/120/2025 e 149/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, III, IV e VII do art. 1º da Portaria n.º PMC/100, de 13 de março de 2023 e demais alterações, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - representantes do Poder Executivo Municipal, sendo um representante da Secretaria Municipal de Educação ou órgão equivalente

Titular: Diego da Silva Santos

Suplente: Daniela Augusta Teixeira

Titular: Márcio Cypriano Pinto

Suplente: Nizelle Gonçalves Dutra

II -

III - representante dos diretores das escolas públicas municipais

Titular: Maria Lúcia Cardoso

Suplente: Gislene Gonzaga Modesto

IV - representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas municipais

Titular: Alexandra Geralda Porfírio

Suplente: Vanessa Graziela Araújo Barbosa Ferreira

VII - representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Shirlene Saião

Suplente: Maria Márcia Coelho Braga

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/577, de 26 de fevereiro de 2025.

Congonhas, 20 de março de 2025.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 951826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/675, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município; e **CONSIDERANDO** o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEL/113/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Danielle Maria de Moraes, Paulo Vitor Silva Augusto e Márcio Silva Reis para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestor José Roberto Pereira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Liga Congonhense de Desporto, com o objetivo de realização de competições de futebol em diversas categorias para todos os públicos, incluindo PCD, apoio no pagamento de arbitragem para amistosos/competições, envolvendo filiados e/ou a seleção de Congonhas, em jogos no Município, através de Termo de Colaboração, Processo Administrativo n.º 2416/2025, conforme dispõe o art. 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º PMC/626, de 10 de março de 2025.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 951926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/676, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Instaura Processo de Sindicância.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 146 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo n.º 14863/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo de Sindicância para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo n.º 148633/2024.

Art. 2º Encaminhar o processo à Comissão Permanente de Processo de Sindicância nomeada pela Portaria n.º PMC/586, de 26 de fevereiro de 2025, que não excederá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 952026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.047, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 4º do Decreto n.º 5.888, de 7 de novembro de 2013, que “Institui o Comitê Municipal de Controle da Dengue”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal,



DECRETA:

Art. 1º O art. 4º do Decreto n.º 5.888, de 7 de novembro de 2013, que "Institui o Comitê Municipal de Controle da Dengue", passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 4º

- I- 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde;
- II- 1 (um) representante da Casa dos Conselhos;
- III- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
- IV- 1 (um) representante Diretoria de Assistência em Saúde;
- V- 1 (um) representante Secretaria Municipal de Gestão Urbana;
- VI- 5 (cinco) representantes da Diretoria de Vigilância em Saúde;
- VII- 1 (um) representante do Laboratório Central;
- VIII- 1 (um) representante da Diretoria de Atenção Primária em Saúde;
- IX- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas;
- X- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Obras;
- XI- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Comunicação;
- XII- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Assistência Social e Cidadania;
- XIII- 1 (um) representante da Unidade de Pronto Atendimento - UPA;
- XIV- 1 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
- XV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
- XVI- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana;
- XVII- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Congonhas;
- XVIII- 1 (um) representante da Polícia Militar;
- XIX- 1 (um) representante da COPASA;
- XX- 1 (um) representante da Associação Hospitalar Bom Jesus;
- XXI- 1 (um) representante da União das Associações Comunitárias de Congonhas -UNACCON." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 952126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 8.048, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a convocação da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Congonhas e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

- I - o constante na Comunicação Interna n.º 162/PMC/SMS;
- II - a Lei Federal n.º 8142/1990, que regulamenta a participação social na construção do SUS;
- III - a necessidade de elaborar o Plano Municipal de Saúde de Congonhas, para os anos de 2026/2029, e subsidiar o sistema ascendente de planejamento no município;
- IV - a Resolução n.º 723/2024, do Conselho Nacional de Saúde, que convoca a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
- V - a Lei Federal n.º 8.142/1990 (art. 1º, § 1º), que regula a participação social no Sistema Único de Saúde (SUS), determinando que as conferências de saúde devem ser realizadas em todos os níveis (municipal, estadual e nacional), com o objetivo de discutir e aprovar as diretrizes para o SUS; e
- VI - a Lei n.º 2.706, de 16 julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocadas a 9ª Conferência Municipal de Saúde de Congonhas e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a serem realizadas nos dias 28 e 29 de março de 2025, tendo como tema central: "Tornar real o SUS ideal".

Art. 2º Para a organização das conferências, fica instituída a Comissão Organizadora, com representantes do governo e da sociedade civil que, sob coordenação da primeira, será assim composta:

- I - José Geraldo Vale - representantes do segmento usuário: COOFERSE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
- II - Camila Maria Pereira Rates- Representante do segmento trabalhador em saúde - Secretaria de Saúde;
- III - Glayson da Silva Barbosa - Representantes do Governo;
- IV - Michael Pablo Martins Guerra - representante dos prestadores de serviços Hospital Bom Jesus.

Art. 3º Para auxiliar a comissão organizadora das conferências, fica instituída as sub-comissões com os seguintes representantes:

Comissão de comunicação:

- 1- Philippe Henrique Fernandes Santos;
- 2- Janaina Aparecida Paulino;



- 3- Luciana Mendes Rezende Costa Freitas;
 - 4- Glenda Silva Barbosa;
 - 5- Júlia Isabela de Souza;
 - 6- Camila Maria Pereira Rates;
 - 7- Luciana Dias Teixeira;
 - 8- Glauce Faria Osório Campos;
 - 9- Priscilla Cristine Santana Ferreira;
 - 10- Jocelene Rodrigues Mota;
- Comissão de infraestrutura:

- 1- Sandro Marlon de Oliveira;
- 2- Marcelo Silva Reis;
- 3- Joseane Silva Pereira Bento;
- 4- Leandro Rodrigo de Melo Reis;
- 5- Carmen Lúcia Oliveira Dias Leite;
- 6- Adriane Aparecida Peixoto Pereira;
- 7- Marcelle Fátima Vasconcelos Mendes;
- 8- Carolina Souza Fonseca Vasconcelos;
- 9- Ana Maria da Silva Azevedo Santos;

Comissão de relatoria:

- 1- Isabela Faria de Souza Costa;
- 2- Samara Moura Oliveira Gonçalves;
- 3- Marilza do Carmo Ribeiro;
- 4- Angélica Braga de Oliveira;
- 5- Elenilda Penha Silva Egg;
- 6- Divânia de Jesus Melo;
- 7- Matheus Antonelson Melo Costa.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto ocorrerão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 20 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 952226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ERRATA DA PORTARIA N.º PMC/668/2025, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA DE CONGONHAS, EDIÇÃO 3860, DO DIA 19 DE MARÇO DE 2025, CONFORME SEGUE:

PORTARIA N.º PMC/668, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores para exercer Jornada Ampliada de Trabalho.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, e o Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, abaixo relacionados, para exercer Jornada Ampliada de Trabalho pelo período de 12 meses a partir de 19 de março de 2025, conforme o art. 202 da Lei n.º 4.256, de 27 de dezembro de 2023, regulamentada pelo Decreto n.º 7.721, de 29 de dezembro de 2023:

Secretaria / Entidade	Nome	Matrícula	Cargo	Jornada/Semana
SEMED	Andrea Maria Gomes	42591	Pedagogo	25h para 40h
	Ana Luiza Romualdo Coelho	46081	Pedagogo	25h para 40h
	Lourdes Maria da Conceição Miranda	46071	Pedagogo	25h para 40h
	Célia Aparecida Gabriel	49641	Pedagogo	25h para 40h
	Gilmara Silva Miranda Jerônimo	49711	Pedagogo	25h para 40h

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 20 de Março de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3861

Ivone Rocha Policarpo	42561	Pedagogo	25h para 40h	
Viviane Evelyse Fernandes Guimarães	42611	Pedagogo	25h para 40h	
SECULT	Geraldo Sebastião de Andrade	58511	Economista	30h para 40h

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de março de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 952326

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Trânsito
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural
Câmara Municipal de Congonhas
FUMCULT
PREVCON
Secretaria Municipal de Gestão Urbana

